

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
Joselaine Maura Figueiredo
João Paulo Martins
Marcelo Côco

Flávia Nonato
Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernando Barbos
Rafael Bandeira
Lanessa Alves
Cecília Chequer

Klarisse Mirella
Patrícia Cavalcanti
Paula Barroso
Thathiana Cusnir
José Pinto
Carolina Lima
João Renato Paulon

Nicole Riente
Cristina Ferreira
Amanda Silva
Rodrigo Gaspar
Renato Carvalho

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC.

CÓPIA

001 PRT1.13.00001606-0 00413 1425 05

processo nº 021316-87.2008.8.01.0001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que lhe promove **SILVAM SANTOS DE LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., em resposta ao decisão, informar o que segue:

Inicialmente, esclarece que conforme sentença prolatada no dia 22/12/2012 que ACOLHEU A IMPUGNAÇÃO DA RÉ. **EXISTE NUMERÁRIO A SER RESTITUÍDO EM FAVOR DA PARTE RÉ e seus acréscimos legais, referente excesso a execução na monta de R\$ 2.492,94 (dois mil quatrocentos noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).**

Assim, requer que seja expedido alvará em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na conta-corrente nº 644000-2, Agência: 1769-8, do BANCO DO BRASIL S/A.

Por oportuno, **requer que seja expedido ofício ao banco para que junte aos autos o comprovante da transferência**, para que, desta forma, possibilite ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência.